

EstadodeMinasGerais

RuaGetúlioVargas,228-Centro-Cep35588-000Fone(37)3359-7900CGC:18.306.662/0001-50-

PROCESSON.º 042/2023 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgãoadministrativo Prefeitura Municipal de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228,centro, Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, representado neste ato peloPrefeito Claudenir Jose de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Públicaregida, no que couber pela Lei Orgânica do Município, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, Credenciamento de Bandas, DJ's e Cantores Solo regionais e locais para executarem serviços artísticos durante os eventos carnavalescos de 2023 em diversos espaços públicos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Constituem o objeto o cadastramento de artistas nos estilos musicais: Axé e Ritmos Carnavalescos.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no dia 09 de fevereiro de 2023 as 15:00 horas, no Departamento de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 228, 3ºandar,centro, Arcos/MG.

1. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto desta Chamada Pública consiste Credenciamento de Bandas, DJ's e Cantores Solo regionais e locais para executarem serviços artísticos durante os eventos carnavalescos de 2023 em diversos espaços públicos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Constituem o objeto o cadastramento de artistas nos estilos musicais: Axé e Ritmos Carnavalescos, conforme especificações no Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNIT. |
|------|---|-------------|
| | Apresentação musical de artistas nos estilos musicais axé e ritmos carnavalescos. | |
| 1 | Cantor Solo/ DJ/Dupla | R\$1.000,00 |
| 2 | Grupos e Bandas (3 ou mais integrantes). | R\$2.500,00 |

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO E QUEM PODE PARTICIPAR *Para o ÍTEM 1 - Cantor Solo/DJ:

Em se tratando de pessoa física:

- a. Carteira de identidade;
- b. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), que poderá estar no documento de identidade;
- c. Comprovante de Residência, que poderá ser de terceiro conforme modelo III;



RuaGetúlioVargas,228-Centro-Cep35588-000Fone(37)3359-7900CGC:18.306.662/0001-50-

- d. Declaração conforme Anexo I;
- e. Em se tratando de Dupla a carteira de identidade deverá ser do representante;

Em se tratando de pessoa jurídica:

- a. Registro comercial, caso de empresário individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais:
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis;
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal Anexo IV.

*Para o ÍTEM 1 - Dupla:

Em se tratando de pessoa física:

- f. Carteira de identidade:
- g. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), que poderá estar no documento de identidade;
- h. Comprovante de Residência, que poderá ser de terceiro conforme modelo III;
- i. Declaração conforme Anexo I;
- j. Em se tratando de Dupla a carteira de identidade deverá ser do representante;
- k. Formulário para dupla Anexo II

Em se tratando de pessoa jurídica:

- f. Registro comercial, caso de empresário individual;
- g. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- h. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis;
- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- j. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal Anexo IV.
- k. Formulário para dupla Anexo II

*Para o **ÍTEM 2** - Grupos e Bandas (3 ou mais integrantes):

Em se tratando de pessoa física:

- a. Carteira de identidade do representante da Banda;
- b. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), que poderá estar no documento de identidade:
- c. Comprovante de Residência, que poderá ser de terceiro conforme modelo III;
- d. Declaração conforme Anexo I;
- e. Formulário de Bandas Anexo II



EstadodeMinasGerais

RuaGetúlioVargas,228-Centro-Cep35588-000Fone(37)3359-7900CGC:18.306.662/0001-50-

Em se tratando de pessoa jurídica:

- a. Registro comercial, caso de empresário individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis;
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal Anexo IV.
- Formulário de Bandas Anexo II
- 2.3 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia Autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.
- 2.4 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 2.5 QUEM PODE SE CREDENCIAR PARA PARTICIPAR:
- a- Pessoas físicas em geral previamente credenciadas;
- b- Pessoas jurídicas em geral previamente credenciadas;

3. CLAUSULATERCEIRA: APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG EM ENVELOPE LACRADO, no período citado no preâmbulo sendo dia 09/02/2023 as 15:00 horas, no Departamento de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, em envelope colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOS PROCESSO Nº.___/2023 CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº__/2023 "ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO"NOME/RAZÃO SOCIAL/ENDERECO

3.2 Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise,não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

4. CLAUSULAQUARTA: DAABERTURADOSENVELOPES EJULGAMENTO

- 4.1 A partir da data fixada na clausula terceira deste edital, a Comissão Permanente de Licitações realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes para credenciamento de acordo com Termo de Referencia.
- 4.2 Será aprovado o (a) proponente que apresentar a documentação descrita na clausula segunda.

EstadodeMinasGerais



4.3 Após o julgamento será encaminhado processo para homologação da autoridade superior.

5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 5.1 a Comissão de Licitação irá analisar a documentação dos participantes e classificá-los dentro das vagas: 10 para o item 01 e 10 para o item 02.
- 5.2 Havendo mais de uma licitante para o cada item será realizado sorteio.
- 5.3 Não completando as vagas, um licitante pode ocupar mais de uma posição. Havendo mais licitantes que vagas realizar novo sorteio.
- 5.4 Os classificados estarão a disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que determinará a necessidade e possibilidade de qualquer contratação estando condicionada à definição da programação dos eventos/projetos e apresentações para o período vigente, bem como de disponibilidade orçamentária.
- 5.5 O licitante deverá ter assinado o termo de disponibilidade em qualquer dia e horário do evento de carnaval, podendo o secretario de cultura, esporte ,lazer e turismo proceder sorteio de dias e horários entre os participantes.
- 5.6 Para a contratação o proponente deverá apresentar certidões negativas atualizadas e demais documentos solicitados que se fizerem necessários.
- 5.7 O proponente poderá recusar a proposta apresentando motivo justificado. Recusa sem motivo justificado pode levar à exclusão do proponente da lista de credenciados.
- 5.8 Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.
- 5.9. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
- 5.9.1 Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; CARTEIRA DE IDENTIDADE COM CPF ou CARTEIRA DE HABILITAÇÃO original e cópia daquele que concedeu a procuração e daquele que pretende credenciar.
- 5.9.2. DemaisprocedimentosparaPERMISSÃOconformetermodereferencia.

6- DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade Do credenciamento é de 10 a 21 de janeiro de 2023.

7-CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 7.1-Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Credenciamento, informando ao contratante a ocorrência de quaisquer alterações nas referidas condições;
- 7.2- Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo o credenciado respeitar as normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado;
- 7.3- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração;
- 7.4-Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

8- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1- Comunicar prontamente ao credenciado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2- Notificar previamente o credenciado a aplicação de penalidades;
- 8.3- Efetuar o pagamento ao credenciado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.



EstadodeMinasGerais

RuaGetúlioVargas,228-Centro-Cep35588-000Fone(37)3359-7900CGC:18.306.662/0001-50-

9 - DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 O valor para pagamento dos contratados será de acordo com a categoria.
- 9.2 Sobre o valor a ser pago em cada contratação incidirão os tributos devidos legalmente.
- 9.3 -As especificações de cada contratação como local, duração, público, etc. serão informadas pela secretaria de cultura, esporte, lazer e turismo com o credenciado.
- 9.4 A prefeitura municipal não se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem e outras despesas relacionadas à execução do serviço contratado.
- 9.5 Os credenciados contratados receberão o pagamento através de transferência bancária, em uma única parcela a ser paga após a execução total do serviço contratado e mediante apresentação da nota fiscal.

| Cantor Solo/ DJ/Dupla | R\$1.000,00 |
|---|-------------|
| Grupos e Bandas (3 ou mais integrantes) | R\$2.500,00 |

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante ou comissão Organizadora do Evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.2 A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do permissionário e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria requisitante e Comissão do Evento.
- 10.4 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.5 Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

11 - ANEXOS:

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE ANEXO II- FORMULÁRIO DE CADASTRO ANEXO III- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Arcos/MG,30 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO PREFEITOMUNICIPAL

HELEN CRISTINA BATISTA DEPARTAMENTODELICITAÇÕES

Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas,228-Centro-Cep 35588-000Fone(37)3359-7900 CNPJ:18.306.662/0001-50-

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

| NOME: CPF/CNPJ: ENDEREÇO: NÚMERO: COMPLEMENTO: BAIRRO: CEP: MUNICÍPIO: UF: DDD TELEFONE: CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL): |
|---|
| E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº/2023/Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e concordo com todos os seus termos. Concordo também que ficarei disponível para qualquer dia e horário de 10 a 21 de fevereiro de 2023. |
| Local e data |
| PROPONENTE Nome Cargo RG/CPF |

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas,228-Centro-Cep 35588-000Fone(37)3359-7900 CNPJ:18.306.662/0001-50-

ANEXO II

Formulário de Cadastro

I - DADOS DO(S) ARTISTA(S) - PARA CANTOR SOLO/DJ

Nome Artístico:

| Número de Integra | ntes: | | | | | | |
|---|-----------------------|---------------|------------|---------------------|----------------------------|--|--|
| Site: | | | | Blo | Blog: | | |
| Telefones de conta | to: | | | E-mail: | | | |
| Banco: | Banco: Conta Bancária | | | | Agência nº: | | |
| II– DADOS DA PES JURIDICO | SOA . | JURÍDICA QU | E REPRESE | NTA (| O(S) ARTISTA(S): CASO SEJA | | |
| Razão Social: | | | Nome de Fa | Nome de Fantasia: | | | |
| Endereço da Sede | Social | : | .I. | | | | |
| Cidade: | Estad | 0: | País: | | CEP: | | |
| CNPJ: | | Insc. Estadua | nal: | | Insc. Municipal: | | |
| Banco: Conta Bancá | | | ária nº: | | Agência nº: | | |
| Telefones: | elefones: E-mail: | | | E-mail: | | | |
| III – DADOS DA PI CASO SEJA DUPL Nome Completo: | | | DO REPRES | SENT/ | ANTE LEGAL DO ARTÍSTA(S): | | |
| Cargo/Função: | | | | | | | |
| Profissão: | | | | Estado Civil: | | | |
| Nº de Inscrição no INSS, ou do PIS ou Pas | | | Pasep: | Na | Nacionalidade: | | |
| RG e Órgão Emisso | or: | CPF: | | Data de nascimento: | | | |
| | | | | | 7 | | |

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas,228-Centro-Cep 35588-000Fone(37)3359-7900 CNPJ:18.306.662/0001-50-

| Banco: | | Conta Bancária nº: | | Agência nº: | |
|-----------------------|--------|--------------------|---------|-------------|------|
| Endereço Residencial: | | | | | |
| Cidade: | Estado | D: | País: | | CEP: |
| Telefones: | | | E-mail: | | |

IV - DADOS DOS INTEGRANTES DA DUPLA OU BANDA E PESSOAS DA EQUIPE* - PARA AS DUPLAS E BANDAS

| N° | Nome | RG | CPF | Assinatura do integrante | Data de nasci mento |
|----|------|----|-----|--------------------------|------------------------------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 80 | | | | | |

Data:

Os integrantes da Banda, supracitada, autoriza a pessoa jurídica com dados constante neste formulário a representar, emitir nota fiscal e receber os vencimento

Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas,228-Centro-Cep 35588-000Fone(37)3359-7900 CNPJ:18.306.662/0001-50-

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

| | | , inscrito | no | CPF | soh | 0 | n ^o |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------|----------|----------|-----|--------|----------------|
| , DI | ECLARO, p | ara os devidos juntamente | fins, qu | ue resid | | endere | ço |
| inscrito (a) no CPF sob residência. | o nº | | | | | | |
| Por ser verdade, firmo o | oresente. | | | | | | |
| | Arcos, xx | de xxxxxx de 20 | 23. | | | | |
| _ | | Assinatura | | | | | |
| | | CPF | | | | | |
| | | RG | | | | | |



$\label{lem:prefeitura} Prefeitura Municipal de Arcos$

Estado de Minas Gerais Rua Getúlio Vargas,228-Centro-Cep35588-000 Fone(37)3359-79058 CNPJ:18.306.662/0001-50-

ANEXO IV DECLARAÇÃO

| o nº, inscrito no CPF sob | |
|--|--|
| Declaro que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 an qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos, nos terminos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal - Anexo IV. | |
| Por ser verdade, firmo o presente. | |
| Arcos, xx de xxxxxx de 2023. | |
| Assinatura | |
| CPF | |
| RG | |